



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Termo Aditivo nº 20/2015

Sétimo Aditivo ao Contrato nº 09/2012, celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas e a empresa MD Serviços de Segurança Ltda.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CANOAS, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Canoas/RS, representada por seu Presidente, Vereador **Paulo Roberto Ritter**, RG 602726071, CPF 615825140-20, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, 304, Canoas/RS, doravante denominada Contratante, de um lado e, de outro, a empresa MD Serviços de Segurança Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 94.308.798/0001-87, com endereço na Av. Santos Ferreira, 3320, Canoas/RS, representada por **Ari Luis Favero Dal Bem**, Sócio-Administrador, brasileiro, casado, RG 8002209859, CPF 165.762.680-68, residente e domiciliado na Rua Santo Isidoro nº 473, Bairro Estância Velha, Canoas/RS, doravante denominada Contratada, têm entre si ajustado o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

Altera a Cláusula sétima do Contrato 07/2013, conforme solicitações nºs 170/2015 (fls. 58) e 173/2015 (fls. 59), autorizações para pedido de compra nºs 187/2015 (fls. 66) e 190/2015 (fls. 67), para:

I – Reajustar o valor mensal para R\$ 40.642,44 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

II – Limitar o número de horas extras mensais em 138 (cento e trinta e oito horas mensais), correspondendo ao valor máximo de até R\$ 6.220,74 (seis mil, duzentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), conforme doc. de fls. 76.

Cláusula Segunda

A vigência do presente é de 01.07.2015 à 30.06.2016.

Cláusula Terceira

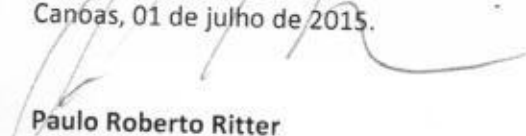
A dotação orçamentária de cobertura da presente despesa é: Projeto Ativ. 0101.01.031.0101.2005.33903700000000-0001, conforme empenho nº 2015/750.

Cláusula Quarta

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 01 de julho de 2015.


Paulo Roberto Ritter

Presidente da Câmara Municipal


Ari Luis Favero Dal Bem

MD Adm. e Serviços de Segurança Ltda.